



Governo expandirá rede federal de ensino, com 100 novos campi

Segundo o IBGE, a inflação oficial sobe 0,83% em fevereiro

Página 3

Celular Seguro recebe 30 mil alertas de bloqueio de aparelhos

Página 3

Bairros de SP ultrapassam 300 casos de dengue por 100 mil habitantes

A cidade de São Paulo registrou oito mortes por dengue, neste ano, segundo boletim de arboviroses divulgado na segunda-feira (11), pela Secretaria Municipal da Saúde. Os dados provisórios da pasta mostram que, até 6 de março, eram 35.417 casos da doença, número 17 vezes maior do que o mesmo período de 2023, quando houve 2.003 confirmações.

Apesar de a capital paulista não apresentar índices epidêmicos de dengue - 300 casos para cada 100 mil habitantes, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) -, alguns bairros já ultrapassam essa marca. **Página 6**

Saúde passa a recomendar testes rápidos para diagnóstico de dengue



Foto: Arquivo/ABR

Página 6

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva lançou, na terça-feira (12), o plano de expansão da rede federal de ensino técnico, com a criação de 100 novos campi de institutos federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs) pelo país. A iniciativa alcançará todas as unidades da federação e vai gerar 140 mil novas vagas, a maioria em cursos técnicos integrados ao ensino médio.

A expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica foi anunciada por Lula em dezembro de 2023, durante sua participação na Conferência Nacional de Juventude. Os institutos federais são instituições especializadas na educação profissional e tecnológica, oferecendo também educação básica e superior. Os cursos são gratuitos.

O objetivo do governo é aumentar a oferta de vagas na educação profissional e tecnológica e criar oportunidades para jovens e adultos, especialmente os mais vulneráveis.

“É com base no investimento na educação que a gente pode ter a certeza de que esse país vai chegar a ser um país de primeiro mundo, um país desenvolvido, um país de uma sociedade composta pela grande maioria de gente de classe média. Porque nós não fizemos opção para ser pobre. Aliás, ninguém gosta de ser pobre, ninguém gosta de se vestir mal, ninguém gosta de comer mal, ninguém gosta de morar mal, ou seja, todos nós nascemos para ter acesso a tudo aquilo que a gente produz”, disse Lula, durante a cerimônia no Palácio do Planalto. **Página 6**

SP é 1º estado do país a oferecer transferência digital de veículos

Página 2

MPRJ quer júri popular para acusado pela morte de Marielle Franco

Página 6

Esporte

BRB Fórmula 4 Brasil divulga novo formato para 2024

A terceira temporada da história do BRB Fórmula 4 Brasil Certificado pela FIA está prestes a começar. O novo ciclo daquela que já se consolidou como a principal categoria-escola em monopostos do automobilismo nacional terá início entre os dias 22 e 24 de março no Autódromo Velocitta, em Mogi Guaçu, no interior de São Paulo, e trará inúmeras novidades para pilotos, equipes e os amantes das corridas de forma geral.

Pela primeira vez em sua história, o BRB Fórmula 4 Brasil vai ter oito etapas no calendário. De forma inédita, a categoria vai viajar ao exterior para acelerar na Argentina, em outubro. Outro grande destaque para 2024 é que as corridas terão duração estendida, oferecendo aos jovens pilotos do automobilismo sul-americano mais quilômetros de competição, gerando maior aprendizagem e experiência ao volante.

Mais aprendizado — Como cada rodada tem três corridas, com o aumento do número de etapas, a quantidade de provas totais em 2024 subirá de 18 para 24. Além disso, até o ano passado, a Fór-

mula 4 Brasil tinha a seguinte formatação para o fim de semana: as provas mais longas de cada etapa tinham duração de 25 minutos, enquanto a disputa mais curta do fim de semana contava com 18 minutos. Para 2024, o tempo de corrida foi estendido: as provas 1 e 3 agora terão 30 minutos, enquanto a segunda prova da rodada vai ter 20 minutos.

Somente em tempo de corrida, cada competidor terá cerca de dez horas de disputas na temporada 2024. A título de comparação, nos dois primeiros anos da categoria entregou tempo total de corrida de quase sete horas. Ou seja, um ganho bastante representativo e importante para o desenvolvimento de um jovem piloto.

Sobre treinos livres e classificação, o formato se mantém para 2024. Sempre às sextas-feiras, serão realizados dois treinos livres, com duração de 40 minutos, além da sessão classificatória, de 20 minutos, que vai determinar o grid de largada das corridas 1 e 3.

Para a primeira prova do dia, o grid será definido pela segunda volta de cada piloto na classificação, enquanto para a terceira e última disputa do fim de semana,

o melhor tempo de cada competidor vai contar para o alinhamento. A segunda corrida da rodada terá seu grid determinado pela ordem da primeira prova, com a inversão dos oito primeiros colocados.

“Começamos nossa terceira temporada trazendo novidades boas e sempre buscando a evolução do nosso campeonato e dos pilotos, o aprendizado e a formação dos nossos novos talentos. O aumento de seis para oito etapas é muito importante: a Fórmula 4 da Itália e da Espanha, por exemplo, fazem sete rodadas por ano, então conseguimos dar um grande salto nesse aspecto, além de sairmos do país pela primeira vez para competir na Argentina”, salientou.

“Será uma grande oportunidade de expandir nosso calendário para fora do Brasil. Já temos um argentino confirmado no grid [Gino Trappa], e essa internacionalização faz com que possamos divulgar ainda mais nossa categoria. O sucesso do projeto está baseado no fato de que, dentro de um super evento, que conta com corridas da Stock Car e a preliminar do GP de São Paulo de Fórmula 1, entregamos o melhor custo-benefício com o mes-



Interlagos receberá três etapas do calendário do BRB Fórmula 4 Brasil 2024

mo equipamento que é usado na Europa. Ou seja, teremos pela frente tudo para entregarmos uma ótima temporada”, concluiu Fráguas Filho.

Calendário — A temporada 2024 tem previsão de passar por seis circuitos diferentes, fato inédito na história do BRB Fórmula 4 Brasil. A maior novidade será a inclusão de etapa a ser disputada na Argentina, nos dias 5 e 6 de outubro. A rodada de abertura será disputada no Autódromo Velocitta, que também será palco da terceira jornada do campeonato, em junho.

Senna, enquanto Brasília será o cenário da categoria-escola nos dias 23 e 24 de novembro.

BRB Fórmula 4 Brasil, temporada 2024

Formato da competição
Oito etapas
24 corridas
16 provas de 30 minutos
8 provas de 20 minutos
Mais de dez horas apenas de corridas

Cronograma da etapa
Sexta-feira
Treino livre 1, 40 minutos;
Treino livre 2, 40 minutos; Classificação, 20 minutos.

Sábado - Corrida 1 (30 minutos + 1 volta); Grid definido pela segunda volta mais rápida da classificação; Corrida 2 (20 minutos + 1 volta); Grid invertido em relação aos oito primeiros colocados da Corrida 1.

Domingo - Corrida 3 (30 minutos + 1 volta); Grid definido pela volta mais rápida da classificação

Calendário: 1ª - 24/03 - Velocitta (SP); 2ª - 21/04 - Interlagos (SP); 3ª - 30/06 - Velocitta (SP); 4ª - 28/07 - Goiânia (GO); 5ª - 06/10 - Argentina; 6ª - 03/11 - Interlagos (SP); 7ª - 24/11 - Brasília (DF); 8ª - 15/12 - Interlagos (SP).

Inscrições abertas para a 10ª edição do Rally 1000 Milhas Históricas Brasileiras

O MG Club do Brasil abriu inscrições para a décima edição do Rally 1000 Milhas Históricas Brasileiras. Em seu 41º ano de existência, o clube multimarca de carros clássicos realizará o 112º rally de sua história entre os dias 21 e 26 de maio. A prova será válida como segunda etapa do CBR - Campeonato KIA de Rally

de Regularidade Histórica, realizado pela FBVA (Federação Brasileira de Veículos Antigos).

A sede do Rally 1000 Milhas Históricas Brasileiras será o Hotel Resort Clube dos 500, em Guaratinguetá (SP). O diferencial desta prova é a maior duração (quatro dias), com o dia 21 de maio sendo reservado para vitória técnica e adesivação dos

carros participantes no boulevard do shopping Iguatemi São Paulo. Os percursos, sempre por estradas pavimentadas e com bonitas paisagens, acontecerão nos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo. São admitidos carros clássicos de qualquer marca fabricados até 1999, sendo que modelos de 2000 em diante participam na catego-

ria Turismo, sem concorrer a troféus. As inscrições devem ser feitas no site da FBVA <https://www.fbva.org.br/cbr-etapas.php>. Informações completas estão disponíveis na página do rally no site <https://www.mgclub.com.br>.

Em setembro, o MG Club do Brasil organizará seu 113º rally, o Rally MG Club/CBR, valendo

como sexta etapa do CBR. O encerramento das atividades de estrada do MG Club do Brasil em 2024 acontecerá com a realização de outra prova tradicional, o Rally de Campos do Jordão, o 114º rally promovido pelo clube.

O calendário do MG Club do Brasil em 2024 é este:

21 a 26 de maio: 112º rally - X 1000 Milhas Históricas Brasilei-

ras, 2ª etapa do Campeonato Brasileiro de Regularidade Histórica (CBR) da Federação Brasileira de Veículos Antigos (FBVA);

21 de setembro: 113º rally - Rally do MG Club/CBR, 6ª etapa do CBR;

29 de novembro a 1º de dezembro: 114º rally - Rally de Campos do Jordão

Gov. lança guia de atração de investimentos aos municípios

O vice-governador Felício Ramuth lançou na segunda-feira (11), durante a abertura do 66º Congresso Estadual dos Municípios em Campos do Jordão, o Guia de Atração de Investimentos aos Municípios, produzido pela Invest SP. O objetivo do Governo de São Paulo é incentivar e apoiar os municípios paulistas na busca por investimentos privados, como fábricas, centros logísticos, polos de pesquisa e inovação e até unidades de produção de energia.

“O documento traz informações para que as prefeituras e municípios possam atrair mais investimentos para a sua região. Com este guia vamos facilitar ainda mais o acesso a informações sobre financiamentos ofertados pelo Governo de SP e outras medidas que possam impactar diretamente no desenvolvimento econômico e social dos municípios, na geração de emprego e renda e na chegada de novas tecnologias e modelos de gestão”, destacou Felício.

O objetivo é levar informação para que o gestor local possa desenvolver ações e políticas capazes de aumentar a competitividade dos municípios. O que vale mesmo para cidades menores, que podem se beneficiar de diversas vantagens oferecidas por São Paulo, como a existência de três grandes aeroportos (Cumbica, Congonhas e Viracopos), o Porto de Santos, as melhores estradas e algumas das principais universidades do país, como USP, Unesp e Unicamp.

“O Guia está alinhado aos direcionamentos do governador Tarcísio de Freitas de interiorizar o desenvolvimento e levar emprego e renda para todas as regiões do Estado. Por isso, estamos muito satisfeitos em apoiar, ainda mais, os municípios no desenvolvimento de suas potencialidades econômicas e sociais”, destacou o Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado, Jorge Lima.

Recursos para o enfrentamento à dengue

Durante a cerimônia, o vice-governador ressaltou o trabalho conjunto do estado e municípios no combate e controle da dengue e outras arboviroses, como o Zika vírus e a Chikungunya.

O Governo de São Paulo antecipou o pagamento de R\$ 205 milhões do IGM SUS Paulista (Incentivo à Gestão Municipal) para suporte aos 645 municípios paulistas para o enfrentamento às arboviroses urbanas. Os recursos financeiros foram transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde aos municípios na modalidade “fundo a fundo”.

SP é 1º estado do país a oferecer transferência digital de veículos

A partir da terça-feira (12), donos de veículos registrados em São Paulo se tornam os primeiros do país a ter acesso a um serviço de transferência 100% digital, disponível a qualquer hora, sem intermediários ou idas a cartórios. A Transferência Digital de Veículos (TDV) foi anunciada pelo governador Tarcísio de Freitas, pelo Governo do Estado e pelo Departamento de Trânsito do Estado de São Paulo (Detran-SP) e poderá ser feita em poucos minutos por meio do aplicativo do Poupatempo.

“Nossa estratégia é a seguinte: nós apostamos na digitalização e a experiência nos mostra que é o caminho correto. Os governos que estão apostando na digitalização estão fazendo com que os Estados cresçam mais e ofereçam serviços melhores”, afirmou Tarcísio durante a apresentação no Palácio dos Bandeirantes.

“A vida do cidadão vai se tornando mais fácil e previsível, e o governo vai ficando mais eficiente, transparente e blindado. Investir em digitalização é investir em eficiência, é economizar recursos, é dar transparência e evitar o descaminho. E hoje damos mais um passo importante com o que o Detran está proporcionando com a transferência digital de veículos”, reforçou o governador.

O evento também reuniu os secretários estaduais Caio Paes de Andrade (Gestão e Governo Digital) e Samuel Kinoshita (Fazenda e Planejamento), o presidente da Assembleia Legislativa (Alesp), André do Prado, o diretor-presidente do Detran-SP, Eduardo Aggio, o presidente da Prodesp – empresa estadual de tecnologia –, Gileno Barreto, deputados, prefeitos e representantes da sociedade civil e do setor privado.

A TDV já está disponível no app do Poupatempo, na aba “Transferir Propriedade de Veículos”. O processo é 100% automatizado e valerá para vendedores e compradores que possuem a conta Gov.Br nos níveis prata ou ouro.

Nesta primeira fase, o sistema está liberado para transferências entre pessoas físicas de ve-

ículos que já tenham o Certificado de Registro de Veículos em formato digital, com placas Mercosul ou convencionais – neste caso, o novo proprietário terá que residir na mesma cidade em que o veículo está registrado.

Nos próximos meses, o serviço também estará disponível por meio do e-Notariado para veículos com Documento Único de Transferência (DUT) em papel, pessoas jurídicas e transações mediadas por meio de procurações públicas. Em todas as modalidades, a transferência será instantânea, sem trâmite de documentação física.

Para o presidente do Detran-SP, um benefício importante é a dispensa de intermediação. “Até agora, o proprietário precisava da validação de um cartório e também ir presencialmente a um posto do Detran para concretizar a transferência. Agora, basta um celular, o download do documento de vistoria e o pagamento da taxa via Pix”, explicou Aggio.

A TDV exige a inspeção do veículo por uma empresa creden-

ciada de vistoria, como também acontece no processo tradicional. Com a automatização, a troca de propriedade deverá ocorrer em cinco minutos, de acordo com a Prodesp. Sem a digitalização, o prazo varia entre três e dez dias úteis, incluindo análise da documentação remetida pelo proprietário via site do Detran-SP.

O novo formato dispensa a ida ao cartório porque conta com autenticação digital no próprio ambiente do aplicativo. Também será possível pagar a taxa de transferência via Pix, assim como a quitação de débitos pendentes do veículo. A segurança é garantida pela conferência online de pendências – ao final da operação, vendedor e comprador são notificados para a emissão dos novos documentos.

Segundo a Prodesp, a expectativa é de facilitação de até 70 mil transferências mensais de veículos nas 645 cidades paulistas na primeira etapa de implementação da TDV. Com o avanço para as próximas etapas, o volume poderá chegar a 500 mil transações mensais.

Prefeitura promove Feirão da Empregabilidade LGBTI+ nesta quarta-feira (13)

Em mais uma ação em prol da inclusão do público LGBTI+ no mercado de trabalho, a Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), promove o Feirão da Empregabilidade LGBTI+, na próxima quarta-feira (13/03), das 9h30 às 15h, no Novotel Jaraguá, região central da cidade. Realizado em parceria com a rede Accor Hotéis, o evento oferece vagas na área de hotelaria.

“Lutar por empregabilidade é uma das grandes premissas da nossa coordenação, entendendo que é preciso mais do que quali-

ficar, é necessário sensibilizar empresas e parceiros para que contratem pessoas LGBTI+, especialmente trans e travestidas. O que resgata a dignidade das pessoas é a autonomia”, apontou a coordenadora de Políticas para LGBTI+ da SMDHC, Léo Áquila.

Na ação, recrutadores da empresa vão realizar entrevistas com objetivo de preencher vagas operacionais e administrativas, em diversos níveis. A prioridade será dada as pessoas mais vulneráveis da comunidade LGBTI+, como homens e mulheres trans e travestis, que têm menos chances

de ingressar no mercado formal de trabalho.

“Nossa parceria com a Coordenação de Políticas para LGBTI+ é um reflexo do compromisso da Accor com a inclusão e diversidade no local de trabalho. Estamos empenhados em fornecer oportunidades que empoderem todas as pessoas e fortaleçam a hospitalidade como um agente de mudança social positiva”, afirmou Fernando Viritato, vice-presidente sênior de Talento e Cultura da Accor Américas na divisão PM&E.

Para participar do processo, os candidatos e candidatas de-

vem comparecer ao local com os seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e currículo.

Esta é a terceira ação em prol da empregabilidade LGBTI+ realizada este ano pela SMDHC, que fez outros dois mutirões em fevereiro.

Serviço Feirão da Empregabilidade LGBTI+

Quando: 13/03
Horário: 9h30 às 15h
Onde: Novotel Jaraguá – Rua Martins Fontes, 71 – Centro Histórico de São Paulo

Abrigo Amigo recebe 780 chamados de companhia em menos de 7 meses

O projeto Abrigo Amigo, em parceria do Governo de São Paulo, recebeu 780 chamados solicitando companhia entre agosto de 2023, quando começou a operar, e fevereiro de 2024. A iniciativa da Eletromidia oferece apoio a mulheres e outras potenciais vítimas de violência em pontos de ônibus da capital paulista.

Por meio de um painel digital, os solicitantes podem participar de uma videochamada com uma atendente do programa. Para isso, basta pressionar um botão presente na tela digital.

De acordo com o levantamento,

47% dos chamados vieram do painel instalado na avenida Tiradentes, em parada próxima ao Centro Paula Souza e ao Museu de Arte Sacra, na região central. Na sequência, aparecem os pontos da avenida Brigadeiro Luís Antônio, da Dr. Arnaldo e da Angélica.

Os pontos de ônibus do Abrigo Amigo se concentram no centro da capital e foram mapeados a partir das regiões classificadas como mais sensíveis no período noturno, especialmente para o público feminino. O serviço também está disponível em pontos

da Rua da Consolação e das avenidas Rangel Pestana e Nove de Julho. A maior incidência de chamados ocorre no intervalo entre 20h e 0h, momento em que as pessoas estão iniciando ou encerrando seus turnos de trabalho.

Para iniciar a chamada, basta a pessoa pressionar um botão na tela do painel digital. O equipamento tem conexão direta com uma central de atendimento, com funcionamento das 20h às 5h.

Os pontos de ônibus contemplados contam com câmera noturna, microfone, sensor de presença e conexão à internet. A

passageira e a atendente conseguem conversar olhando uma para a outra.

Com o acionamento, a atendente consegue visualizar o ponto de ônibus onde a passageira está e a movimentação ao redor dela. As funcionárias são preparadas para acionar serviços de segurança pública e saúde durante situações de emergência.

Ao lado de iniciativas como o protocolo “Não Se Cale”, a ação reforça as estratégias da gestão estadual na atenção à segurança das mulheres em ambientes privados e públicos.

SP investe mais de R\$ 800 milhões e entrega 951 obras em escolas e creches

O Governo de São Paulo entregou 951 obras em escolas e creches entre janeiro de 2023 e fevereiro deste ano. Essas unidades atendem diariamente a mais de meio milhão de alunos de 274 cidades paulistas. Nessas entregas, foram investidos mais de R\$ 800 milhões.

No estado, as intervenções em prédios escolares podem ser executadas de duas formas: controladas e acompanhadas pela Fun-

dação para o Desenvolvimento da Educação, a FDE, órgão responsável pelas obras da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP), ou por meio de convênios com as prefeituras.

Além da construção e reformas completas de creches e escolas estaduais, há ainda reformas de quadras, cozinhas, refeitórios e salas de aula, além da revitalização de fachadas, intervenções em telhados e adequações

para acessibilidade.

O presidente da Fundação para o Desenvolvimento da Educação, Jean Pierre Neto, destaca que, para este ano, estão previstas outras 2.000 obras em unidades escolares no estado. “Esse número é uma meta que temos para o ano de 2024 e é uma meta totalmente atingível. A gente já está com aproximadamente mil obras em andamento, 615 em fase de contratação e outras várias em fase preparatória

para a licitação”, explica.

Na comparação com o ano de 2022, apenas em 2023 houve aumento de 54% no total de entregas pelo Governo do Estado e de cerca de 64% no aporte financeiro.

Nos primeiros 14 meses de gestão, o Governo do Estado de São Paulo entregou 31 creches, com orçamento de mais de R\$ 55 milhões. Com essas unidades, foram criadas quase 4 mil novas vagas.

CESAR NETO
www.cesarneto.com



CÂMARA (São Paulo)

Histórias: Milton Leite segue subindo no União. Com as brigas - e até uma possível expulsão do deputado federal (PE) e ainda presidente Bivar - o vereador-presidente da Câmara paulistana já é parte do futuro da legenda

PREFEITURA (São Paulo)

Histórias: pesquisa Datafolha, que praticamente deu a liderança ao prefeito Ricardo Nunes (MDB) em relação à candidatura do deputado federal Boulos (PSOL), dá ainda mais importância a quem vai ser escolhido(a) pra ser vice

ASSEMBLEIA (São Paulo)

Histórias: ex-deputado Rodrigo Garcia caiu fora do PSDB, ao qual foi levado pelo Doria [eleito governador em 2018]. Ao sair, esqueceu de citar que sua carreira decolou graças aos apadrinhamentos do Kassab (via PFL e DEM)

GOVERNO (São Paulo)

Histórias: governador Tarcísio (Republicanos) pode retornar da viagem a Israel [convidado pelo 1º ministro Netanyahu] com as marcas de quem escolheu ficar - até como oficial reformado do Exército - com os que vão às guerras

CONGRESSO

Histórias: deputado federal (SP) Antonio Carlos Rodrigues, agora presidente da comissão do Esporte, é o mesmo que quando era vereador em São Paulo aprovou as escolas de esportes, tanto pras crianças como pros adolescentes ...

PRESIDÊNCIA (Brasil)

Histórias: presidente Lula (ainda dono do PT) segue admirando cada vez mais seu ex-adversário e atual amigo do peito Alckmin [mais longo ex-governador de São Paulo; um dos exterminados do PSDB e atual filiado ao PSB]

PARTIDOS (Brasil)

Histórias: assim como seu pai [o PMDB, do qual brotou em 1988], o atual PSDB corre o risco de virar um partido regional de alguns Estados, quase desaparecendo justamente em São Paulo, aonde - assim como o hoje MDB - nasceu

JUSTIÇAS (São Paulo)

Histórias: Além de cuidar dos possíveis usos criminosos das inteligências artificiais, a Justiça Eleitoral terá trabalho com oportunistas querendo vender pros partidos alguns produtos que dizem estar bem acima das Criações de Deus

ANO 32

O jornalista Cesar Neto assina esta coluna de política na imprensa (Brasil) desde 1993. Recebeu Medalha Anchieta (Câmara São Paulo) e Colar de Honra ao Mérito (Assembleia Estado São Paulo), como referência das liberdades possíveis

cesar@cesarneto.com

Jornal O DIA S. Paulo
Administração e Redação
Assinatura on-line Mensal: R\$ 20,00 Agência Brasil - EBC
Matriz: Rua Carlos Comenale, 263 3º andar CEP: 01332-030
Filiat: Curitiba / PR
Jornalista Responsável Angelo Augusto D.A. Oliveira Mtb. 69016/SP
A opinião de nossos colaboradores não representa necessariamente nossa opinião
E-mail: contato@jornalodiasp.com.br Site: www.jornalodiasp.com.br

Publicidade Legal Atas, Balanços e Convocações Fone: 3258-1822
Periodicidade: Diária Exemplar do dia: R\$ 3,50 Impressão: Grafica Pana

Segundo o IBGE, a inflação oficial sobe 0,83% em fevereiro

A inflação oficial de fevereiro ficou em 0,83%, quase o dobro do mês anterior, janeiro (0,42%). Os reajustes de mensalidades escolares foram os que mais pressionaram o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado na terça-feira (12) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O resultado ficou bem próximo de fevereiro do 2023, quando alcançou 0,84%. No acumulado de 12 meses, o IPCA soma 4,5%, dentro do limite máximo da meta do Banco Central. No ano, a inflação é de 1,25%. O IPCA de 0,83% em fevereiro é o maior apurado desde o mesmo mês do

ano passado.

Os preços do grupo de educação tiveram o maior crescimento (4,98%). Isso representou 0,29 p.p. do IPCA de fevereiro. Dentro do grupo, a maior contribuição veio dos cursos regulares (6,13%).

“Esse resultado se deve aos reajustes habitualmente praticados no início do ano letivo”, explica o gerente da pesquisa, André Almeida.

As maiores altas vieram do ensino médio (8,51%), do ensino fundamental (8,24%), da pré-escola (8,05%) e da creche (6,03%). Também houve aumento na inflação do curso técnico (6,14%),

ensino superior (3,81%) e pós-graduação (2,76%).

O grupo alimentação e bebidas subiu 0,95%, sendo o segundo que mais pressionou a inflação para cima, respondendo por 0,20 ponto percentual do IPCA de fevereiro.

Na alimentação dentro de casa, a alta foi de 1,12%, impulsionada pelos preços da cebola (7,37%), batata-inglesa (6,79%), frutas (3,74%), arroz (3,69%) e leite longa vida (3,49%).

“Neste caso, houve influência do clima, por conta de temperaturas mais elevadas e um maior volume de chuvas”, justifica o pesquisador do IBGE.

Já a alimentação fora do domicílio teve alta de 0,49%.

O preço do grupo transporte subiu 0,72%, representando a terceira maior contribuição (0,15 p.p.) para a inflação de fevereiro. Todos os combustíveis pesquisados apresentaram alta: etanol (4,52%), gás veicular (0,22%), óleo diesel (0,14%) e, principalmente, a gasolina (2,93%), que apresentou o maior impacto individual de toda a pesquisa (0,14 p.p.).

André Almeida lembra que, em 1º de fevereiro, houve aumento de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre a gasolina e

o óleo diesel.

Em Aracaju, a gasolina subiu 10,45% no mês, o que fez a cidade ser a capital com a maior inflação de fevereiro, 1,09%.

Vilão do ano passado, os preços das passagens aéreas deram alívio pelo segundo mês seguido e caíram 10,71%. Foi o maior impacto negativo de todo o índice (-0,09 p.p.).

A meta de inflação do Banco Central para 2024 é de 3% com tolerância de 1,5 p.p. para mais ou para menos, ou seja, o teto é de 4,5%. Desde setembro de 2023, quando o IPCA acumulado de 12 meses alcançou 5,19%, o índice tem se reduzido gradativa-

mente, até chegar agora no teto da meta vigente.

Em fevereiro de 2023, a inflação anual era de 5,6%. O ano de 2023 terminou com IPCA de 4,62%. A meta do ano passado ia até 4,75%.

O IBGE divulgou também nesta terça-feira o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que fechou fevereiro em 0,81%. Nos últimos 12 meses, o acumulado é de 3,86%. O índice calcula o custo de vida de famílias com renda de um cinco salários-mínimos. Já o IPCA apura a inflação para famílias de 1 a 40 salários-mínimos. (Agência Brasil)

Conselho pode distribuir dividendos da Petrobras “em momento oportuno”

A decisão do Conselho de Administração da Petrobras de não distribuir os dividendos extraordinários associados ao lucro do quarto trimestre poderá ser reavaliada, “em momento oportuno”, disse na segunda-feira (11) o ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira. Ele deu a declaração após reunião no Palácio do Planalto.

“Os recursos apurados de lucro que não são obrigatórios de serem divididos estão além do mínimo estabelecido pela Lei das Sociedades Anônimas para uma conta de contingência, que remunera o capital. Num momento oportuno, o Conselho de Administração pode reavaliar a possibilidade de dividir parte ou a totalidade”, disse Silveira ao chegar ao Ministério da Fazenda acompanhado do ministro Fernando Haddad.

Silveira, Haddad e o ministro da Casa Civil, Rui Costa, reuniram-se por quase três horas na tarde desta segunda no Palácio do Planalto com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Segundo os dois ministros, a repartição dos dividendos não foi tratada no encontro, e os participantes discutiram apenas os planos de in-

vestimento da Petrobras e a transição da companhia para a energia limpa.

Silveira ressaltou que a decisão sobre a distribuição ou não dos dividendos extraordinários é “dinâmica” e reforçou que os dividendos ordinários, estabelecidos pela Lei das Sociedades Anônimas, foram distribuídos corretamente.

“O governo é controlador da Petrobras, mas trabalhamos para torná-la atrativa a investidores. Em nenhum momento, o governo perde a visão de dar previsibilidade aos investidores. O governo respeitou a previsibilidade da distribuição dos dividendos ordinários, que são obrigatórios”, rebateu.

O ministro de Minas e Energia destacou que o dinheiro não distribuído aos acionistas foi para uma conta de reserva de capital que está sendo remunerada (rendendo). “O lucro da Petrobras foi para conta de contingência que tem uma destinação própria, que é exatamente a distribuição dos dividendos no momento adequado que a governança da Petrobras decidir”, afirmou o ministro, destacando que a decisão caberá ao Conselho de Administração

da estatal.

Projetos Haddad disse que a retenção dos recursos ocorreu porque a companhia decidiu avaliar a evolução do plano de investimentos para verificar se o dinheiro será necessário para completar os projetos ou se podem ser repassados aos acionistas.

“O Conselho de Administração julgou conveniente esperar o andamento dos investimentos para julgar a conveniência de se fazer e quando fazer a distribuição”, disse Haddad.

O ministro da Fazenda negou que a pasta tenha pressionado a estatal a distribuir os dividendos extraordinários, embora os recursos ajudem o Tesouro Nacional, o maior acionista da Petrobras, a cumprir a meta de zerar o déficit primário em 2024. Haddad ressaltou que o Orçamento de 2024 não prevê o recebimento por parte da União de dividendos além do estabelecido pela Lei das Sociedades Anônimas.

“No Orçamento da União, constam apenas os dividendos ordinários. A Fazenda não fez o orçamento contando com dividendos extraordinários. Se vie-

rem, melhorarão o orçamento; mas não estamos contando com isso”, declarou Haddad.

Como várias estatais pagaram dividendos acima do esperado, ressaltou o ministro da Fazenda, o valor de dividendos que consta no Orçamento será superado, mesmo sem os dividendos extraordinários da Petrobras.

Haddad afirmou desconhecer uma nota técnica emitida pelo próprio Ministério da Fazenda em que recomendava a distribuição de dividendos extraordinários. “Eu não conheço essa nota técnica, mas a Fazenda às vezes é provocada para dizer se ela entende que a distribuição pode prejudicar o plano de investimentos da companhia. Se ela entendeu que não é, dá um parecer favorável. Agora um conselho, ele é soberano”, respondeu.

Jean Paul Prates O ministro de Minas e Energia negou que a reunião tenha servido para discutir a permanência no cargo do presidente da Petrobras, Jean Paul Prates. Apesar da determinação do governo, Prates absteve-se na votação do Conselho de Administração que reteve o pagamento dos dividendos extraordinários.

“Em nenhum momento isso foi cogitado. E, conforme destacou o ministro Haddad, o que foi feito hoje foi uma reunião extremamente produtiva para tratar de transição energética”, rebateu Silveira. Ele atribuiu as notícias de uma possível demissão de Prates a “especulações do mercado financeiro”.

O ministro de Minas e Energia convidou o Ministério da Fazenda a ter uma cadeira no Conselho de Administração da Petrobras. “Inclusive é importante destacar que hoje foi um momento muito oportuno para convidar a Fazenda a integrar o conselho, até para a ela, a Fazenda, trazer a ótica e o olhar de Fazenda pública da economia nacional”, declarou. Silveira, no entanto, disse que a presidência do conselho continuaria com um representante de Minas e Energia, pasta à qual a Petrobras é vinculada.

Lula Sem citar a crise causada na Petrobras após a não distribuição dos dividendos extraordinários, o presidente Lula postou nas redes sociais que o encontro foi produtivo. “Boa reunião com o presidente da Petrobras Jean

Paul Prates, os ministros Fernando Haddad, Alexandre Silveira e Rui Costa e a diretoria da empresa. Conversamos sobre investimentos em fertilizantes, transição energética, enfim, no futuro do nosso país”, escreveu o presidente na rede social X, antigo Twitter.

Na quinta-feira, ao reportar lucro líquido de R\$ 31 bilhões no quarto trimestre de 2023, a Petrobras informou que não pagaria dividendos extraordinários referentes ao período por decisão do Conselho de Administração, cujos poderes são superiores aos da diretoria. Com 11 integrantes, o conselho tem seis representantes do governo federal.

Com a retenção dos dividendos, a Petrobras perdeu R\$ 55,8 bilhões em valor de mercado na sexta-feira (8), com desvalorização de 10,57% nas ações preferenciais e de 10,37% nas ações ordinárias. Nesta segunda, os papéis continuaram a cair, com recuos de 1,3% (preferenciais) e de 1,92% (ordinárias). Os investidores temerem uma suposta intervenção do governo federal na companhia. (Agência Brasil)

BRDE triplica desempenho e alcança R\$ 1 bilhão em contratações no 1º bimestre

O Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) começou o ano de 2024 atingindo a marca de R\$ 1 bilhão em contratações e 2.715 contratos fechados nos três estados do Sul, sendo mais de R\$ 400 milhões só no Paraná, com cerca de 790 acordos. Nos dois primeiros meses do ano passado, a marca foi de R\$ 324,7 milhões e de R\$ 156 milhões no Estado, em 103 contratos. O crescimento apenas no

Paraná foi de 156% em volume financeiro e 666% em contratos.

Os setores com mais contratações foram agropecuária, com 31,5%, e indústria, com 30,5%, seguidos do comércio e serviços, com 25,9%, e infraestrutura, com 12,1%. Já no Paraná, o setor com mais contratações foi indústria, com 33,2%, à frente da agropecuária, com 26,1%, comércio e serviços, com 23,7%, e infraestrutura, com 17%.

As grandes empresas, com R\$ 425 milhões, são as que mais formalizaram acordos, dos quais R\$ 181 milhões foram no Paraná. O produtor rural tomou R\$ 255 milhões em financiamentos para investimentos, com R\$ 78 milhões na agricultura paranaense. Apenas no Show Rural, por exemplo, o BRDE liberou R\$ 617 milhões em crédito. Os recursos vão auxiliar agroindústrias a adquirir mais equipamentos, pensando

principalmente na transformação energética.

Para o diretor financeiro do BRDE, Wilson Bley Lipski, alcançar esta marca em pouco tempo mostra a força do banco e as prioridades para este ano. “Poder bater esta marca em tão pouco tempo só nos mostra a força do BRDE no Paraná e em toda a região Sul. Mostra também o tamanho da confiança dos nossos parceiros e o quanto longe pode-

mos ir até o final de 2024”, afirmou.

“Este também é o resultado do grande trabalho dos colaboradores do BRDE, que se esforçam cada vez mais para levar o nome do nosso banco para patamares mais altos”, acrescentou o diretor-administrativo, João Biral Júnior.

O BRDE atua nos três estados do Sul com diversas linhas, entre elas estão as operações de

crédito rural equalizadas pela União, do Fundo BRDE de Promoção ao Desenvolvimento Produtivo, Sustentável e Social dos Estados da Região Sul – BRDE Promove Sul, de projetos da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) e em programas que envolvam investimentos em sustentabilidade, mobilidade urbana, empreendedorismo feminino e jovem, turismo, inovação e responsabilidade social. (AENPR)

Empresas paulistas são alvo de operação contra lavagem de dinheiro

Empresários dos ramos de entretenimento e de autopeças foram alvo, na manhã da terça-feira (12), da Operação Latus Actio, da Receita Federal e da Polícia Federal (PF), no estado de São Paulo. Na ação, foram cumpridos 15 mandados de busca e apreensão nas cidades de São Paulo, Guarujá, Itu e Indaiatuba, com a participação de aproximadamente 60 policiais federais, 15 auditores-fiscais e analistas tributários da Receita Federal e de auditores-fiscais da Fazenda Municipal de São Paulo.

Os empresários, ligados a produtoras musicais, com sede na capital paulista, e a uma empresa que atua no comércio de peças e acessórios para veículos automotores, com sede em Itu, são investigados pelos crimes contra a ordem tributária e de lavagem de dinheiro.

“As investigações mostraram movimentações realizadas com pessoas físicas sem capacidade

financeira (laranjas) e empresas fictícias ou de fachada, sendo parte ligada a indivíduos com extensa ficha criminal por delitos como tráfico de drogas, crimes contra o patrimônio e organização criminosa”, informou a Receita Federal, em nota.

A Justiça determinou o bloqueio de valores em contas bancárias dos empresários até o limite de aproximadamente R\$ 1 bilhão, o sequestro de veículos de luxo pertencentes aos investigados, com valor aproximado de R\$ 23 milhões, e de imóveis cujo valor de mercado está estimado em cerca de R\$ 44 milhões.

Também participaram da operação a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP), a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (SAP), a Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen) e a Secretaria Municipal da Fazenda de São Paulo. (Agência Brasil)

Primeiro prazo para exame toxicológico de motoristas vence neste mês

Os condutores das categorias C, D e E que têm a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com vencimento entre janeiro e junho deste ano devem realizar o exame toxicológico até o dia 31 de março. O teste deve ser realizado em um laboratório credenciado pelo Ministério dos Transportes.

O exame toxicológico é uma determinação prevista no Código de Trânsito Brasileiro para identificar o uso de substâncias psicoativas que possam comprometer a capacidade de direção e causar acidentes. A CNH nas categorias C, D e E permite a condução de veículos de cargas como caminhões, tratores, ônibus, vans, além de carretas e caminhões com reboques.

Segundo a Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran), de um total de 11,4 milhões de condutores habilitados nas categorias C, D e E, 3,3 milhões de motoristas com CNHs válidas e vencidas ainda não realizaram o exame toxicológico. De acordo com o Ministério dos Transportes, por se tratar de uma determinação le-

gal, não há mais previsão de nova prorrogação dos prazos.

Os motoristas flagrados dirigindo veículo das categorias C, D ou E com o exame toxicológico vencido por mais de 30 dias serão multados a partir de 1º de maio, caso a validade da CNH expire entre janeiro e junho. Para os condutores cujas CNHs vencem entre julho e dezembro, as multas começam a ser aplicadas em 31 de maio.

A multa é de natureza gravíssima, no valor de R\$ 1.467,35 e sete pontos na CNH.

Prazos

Os condutores das categorias C, D e E devem fazer o teste de forma escalonada, de acordo com o mês da validade da CNH:

- Condutores com validade da CNH entre janeiro e junho terão até 31 de março de 2024 para realizar o exame toxicológico
- Condutores com validade da CNH entre julho e dezembro terão até 30 de abril de 2024 para realizar o exame toxicológico. (Agência Brasil)

Celular Seguro recebe 30 mil alertas de bloqueio de aparelhos

O Programa Celular Seguro já recebeu 30 mil alertas de bloqueios de celulares por perda, roubo ou furto desde dezembro do ano passado, quando foi criado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública. O número foi divulgado pela pasta na terça-feira (12).

Até o momento, mais de 1,7 milhão de usuários cadastraram 1,3 milhão de celulares. Os aparelhos podem ser registrados por site (celularseguro.mj.gov.br) ou aplicativo (Play Store e App Store).

Para pedir o bloqueio do celular, o usuário deve acionar o “botão de emergência”. Após o envio do alerta, os bancos e instituições financeiras, que aderiram ao projeto, fazem o bloqueio das contas.

“A ação garante o bloqueio ágil do aparelho, mas, por questões de segurança, não permite a reversão do processo. Caso o usuário emita um alerta de perda, furto ou roubo, mas recupere o telefone em seguida, deverá solicitar os acessos através do contato com a operadora, bancos e outros. Cada empresa segue um rito diferente para a recuperação dos aparelhos e das contas em aplicativos. Os detalhes estão descritos nos termos de uso do Celular Seguro”, explica o ministério.

O usuário pode ainda indicar uma pessoa de confiança, que fica autorizada a solicitar o bloqueio do aparelho. A própria vítima pode fazer o bloqueio também acessando o site por um computador. (Agência Brasil)

**UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizada
 Registro de Companhia Emissora Categoria B nº 2686-7
 CNPJ/MF nº 06.665.981/0001-18 - NIRE: 35.300.066.658
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Data, Hora e Local: Assembleia Geral da União Química Farmacêutica Nacional S.A. ("Companhia"), realizada em 19 de dezembro de 2023, às 08h30min com sede na Rua Coronel João Tinoco de Brito, nº 90, Castelo Branco, Embu-Guaçu, SP, realizada única e exclusivamente por videoconferência por meio do aplicativo "Microsoft Teams" ("Plataforma Digital"). **Convocação:** o Edital de Convocação da presente assembleia foi publicado no jornal "O Dia", nos dias 25/11/2023, 28/11/2023 e 29/11/2023, nas páginas 4, 5 e 6, respectivamente, bem como no sítio eletrônico do referido jornal, nos termos da Lei das S/A. **Presença:** Presença: 100% (100%) dos acionistas (100% do capital social total votante da Companhia. Presente, ainda, Sr. Geraldo Thadeu Pedreira dos Santos, Presidente do Conselho Fiscal da Companhia. **Mesa:** Presidente: Sra. Juliana Oliveira F. L. S. Martins; Secretário: Sr. Felipe Di Marzo Trezza.

Ordem do Dia: Deliberar sobre a aprovação da reforma do Estatuto Social da Companhia e sua consolidação. **Deliberações:** Exames e deliberações para a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, observado o quórum de maioria simples, com totalidade dos votos, da reforma do Estatuto Social da Companhia e sua consolidação, conforme proposta apresentada e aprovada em Reunião do Conselho Fiscal da Companhia realizada em 09/11/2023 e Reunião do Conselho de Administração da Companhia de 10/11/2023. **Encargamentos:** Por fim, a mesa esclareceu que, durante a lavratura da ata da Assembleia Geral da Companhia realizada em 20 de outubro de 2023, ocorreu um erro de transcrição formal no nome de uma das acionistas na lista de presença. Destacamos que, em razão da transferência realizada por Cley de Castro Marques à AFP Participações Ltda., conforme termo de transferência nº 20 do livro de transferência de ações da Companhia, onde consta o nome "Cleia de Castro Marques", deve ser corretamente lido como a acionista da Companhia AFP Participações Ltda. **Encargamentos:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, observado o quórum de maioria simples, com totalidade dos requisitos legais para a sua realização, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata na forma de sumário, e que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto no Artigo 130, § 1º e § 2º da Lei das S.A., a qual, lida e achada conforme, foi devidamente assinada. **Mesa:** Sra. Juliana Oliveira Ferreira de Azeiteiro dos Santos Martins, Presidente; e Sr. Felipe Di Marzo Trezza, Secretário. **Acionistas Presentes:** - Robelma Administração e Participações Ltda. (p. Paulo Cesar Marques Pinto e Andreia Marques Pinto); - Iede Marques Pinto; - AFP Participações Ltda.; e - Cleide Marques Pinto. (A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.) Embu-Guaçu, 19 de dezembro de 2023. **Mesa:** Juliana Oliveira F. L. S. Martins - Presidente, Felipe Di Marzo Trezza - Secretário. Acionistas: Robelma Administração e Participações Ltda. (p. Juliana Oliveira F. L. S. Martins), MJP Adm. e Participações Simples Ltda. (p. Juliana Oliveira F. L. S. Martins), AFP - Participações Ltda. (p. Paulo Cesar Marques Pinto e Andreia Marques Pinto), Iede Marques Pinto (p. Marcos JUCESP nº 702/24-9em 03/01/2024, Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **ESTATUTO SOCIAL - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto Social e Prazo de Duração: Artigo 1º - A União Química Farmacêutica Nacional S.A.** é uma sociedade por ações, que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação vigente, no que lhe for aplicável ("Companhia"). **Artigo 2º -** A Companhia tem sede e foro na cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Coronel João Tinoco de Brito, nº 90 Centro, CEP 06900-905, podendo criar, transferir, bem como extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios, depósitos, lojas ou representações em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto social: (i) a fabricação, manipulação, fracionamento, envase, rotulagem, controle da qualidade, comercialização, distribuição, armazenamento, distribuição, exportação e importação de produtos químicos, inclusive insumos e produtos controlados, para uso humano e/ou veterinário, de produtos cosméticos, dietéticos, de higiene pessoal, de perfumaria em geral e correlatos, inclusive produtos destinados à alimentação animal e/ou humana, próprios ou de terceiros; (ii) a prestação de serviços de armazenamento de medicamentos e tecidos; (iii) o transporte de insumos, produtos químicos e farmacêuticos e outros itens, inclusive controlados; (iv) fabricar e comercializar produtos químicos, inclusive insumos e produtos controlados, em papel, alumínio, PVC e congêneres; (v) a execução e serviços de bulas, rótulos, etiquetas e afins, em papel alumínio, PVC e congêneres; (vi) serviços de fotolitos, fotocomposição, arte final e congêneres; (vii) o embalamento, importação e exportação de produtos farmacêuticos para uso humano e/ou veterinário; (viii) a prestação de serviços técnicos em geral, pesquisa, testes e análises químicas, e controle de qualidade de produtos; (ix) a prestação de serviços técnicos em apoio administrativo; e (x) a participação em outras sociedades comerciais ou civis, no país e no exterior, como sócia, quitista ou acionista. **Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social e Ações: Artigo 5º -** O capital social da Companhia é de R\$ 686.289.658,68 (seiscentos e oitenta e seis milhões, duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado em 100% (cem por cento), dividido em 591.629.015 (quinhentos e noventa e um milhões, seiscentas e vinte e nove mil e quinze) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro -** As ações ordinárias terão a forma nominativa, e são indivisíveis, não podendo ser conversíveis em outras formas. Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo Segundo -** Todas as ações da Companhia são atômicas e não possuem preferência de direito. Art. 34, a ser mantidas em caso de depósito em nome de titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com quem a Companhia mantém contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificado. O custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, sendo respeitadas as limitações de foro na cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo. **Parágrafo Terceiro -** Vedado o exercício de direito de fruição ou partes beneficiárias. **Artigo 6º -** A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **Capítulo III - Das Assembleias Gerais: Artigo 7º -** A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses de cada exercício, com encerramento do exercício social, para os fins previstos em lei, e extraordinariamente, sempre que os interesses e conveniências da Companhia o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social. **Parágrafo Primeiro -** Reservadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações e nas demais formalidades de convocação estabelecidas pelo Conselho de Administração e no presente Estatuto Social, as Assembleias Gerais serão realizadas por meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os acionistas e todas as demais pessoas presentes à reunião, no âmbito da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e no âmbito das Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações emitidas com direito a voto, e em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas presentes, nos termos do artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Sexto -** A Assembleia Geral que vier por objeto a reforma do estatuto social, a primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, mas poderá instalar-se em segunda convocação com qualquer número de presentes. **Parágrafo Sétimo -** As deliberações das Assembleias Gerais de acionistas, ressalvados os casos previstos em disposição cogente de lei, serão todas tomadas pela maioria absoluta dos acionistas titulares de ações presentes nas Assembleias Gerais, em qualquer hipótese de voto em branco. **Artigo 8º -** As atribuições de voto das ações ordinárias deverão comprovar a sua qualidade de acionista exibindo seu documento de identidade. **Parágrafo Único -** Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundo de investimento que represente domínios, devendo a procuração ser arquivada na sede da Companhia. **Artigo 9º -** Compete exclusivamente à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei, (a) alterar ou reformar o presente Estatuto Social, incluindo o aumento ou redução de capital social; (b) aprovar a negociação da Companhia de suas próprias ações, incluindo, mas não se limitando ao resgate, recompra e cancelamento de suas ações, exceto se estabelecido no orçamento anual da Companhia; (c) eleger e/ou destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como definir o número de cargos e o mandato dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; (d) tomar, anualmente, a administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e sobre a distribuição de dividendos; (e) tomar, anualmente, as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras; (f) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, transformação ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, sobre a alteração e destinação do patrimônio líquido da Companhia; (g) aprovar a criação, extinção ou modificação de programas de remuneração aos administradores e empregados da Companhia, baseados em ações de emissão da Companhia ou de subsidiárias da Companhia, em uma única operação ou em uma série de operações correlatas; (h) aprovar a emissão de debêntures conversíveis em ações e de quaisquer outros títulos conversíveis em ações; (i) aprovar a emissão de ações e o cancelamento de ações, inclusive por meio de oferta pública de valores mobiliários; e (n) deliberar sobre qualquer reestruturação financeira envolvendo diretora ou indetidamente a Companhia. **Artigo 10 -** Salvo deliberação em contrário, as atas das Assembleias Gerais serão lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive de eventuais dissidências e protestos, observado o quórum de maioria simples, com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, bem como o quórum de maioria simples, com omissão das assinaturas dos acionistas presentes. **Capítulo IV - Da Administração da Companhia: Artigo 11 -** A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações e no presente Estatuto Social. **Parágrafo Único -** Os Administradores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de compromisso, observado o quórum de maioria simples, com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, bem como o quórum de maioria simples, com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, permanecendo sujeitos aos requisitos estabelecidos em lei e nas disposições previstas no Estatuto Social e no presente Estatuto Social. **Artigo 12 -** O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 03 (três), e, no máximo, 09 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unidocional de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição ("Conselheiro"). **Parágrafo Primeiro -** O Conselho de Administração terá um presidente nomeado pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Segundo -** O Conselho de Administração poderá admitir outros participantes em seus reuniões, com a finalidade de acompanhar as deliberações e/ou prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, o direito de voto. **Parágrafo Terceiro -** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas por meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião. **Artigo 15 -** Os conselheiros deverão abster-se de intervir e votar nas deliberações relacionadas a assuntos sobre os quais tenham ou representem interesse conflitante com a Companhia, devendo respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **Artigo 16 -** O Conselho de Administração, além dos poderes previstos em lei, terá as seguintes atribuições: (a) definir as políticas e fixar orientação geral e estratégias orientadoras para a condução dos negócios, bem como liderar a implementação da estratégia de crescimento e orientação geral dos negócios da Companhia; (b) aprovar o orçamento anual, o planejamento estratégico e o planejamento financeiro e de recursos humanos, e projetos de expansão da Companhia e o organograma de cargos e salários para a diretoria estatutária; (c) contribuir, do âmbito anual da remuneração global dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal fixada pela Assembleia Geral, a distribuição individual da remuneração do próprio Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalados; (d) aprovar a criação, extinção ou modificação de programas de remuneração aos administradores e empregados da Companhia, baseados em ações de emissão da Companhia ou de subsidiárias da Companhia, em uma única operação ou em uma série de operações correlatas; (e) aprovar a emissão de debêntures conversíveis em ações e de quaisquer outros títulos conversíveis em ações; (f) aprovar a emissão de ações e o cancelamento de ações, inclusive por meio de oferta pública de valores mobiliários; e (n) deliberar sobre qualquer reestruturação financeira envolvendo diretora ou indetidamente a Companhia. **Artigo 17 -** Salvo deliberação em contrário, as atas das Assembleias Gerais serão lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive de eventuais dissidências e protestos, observado o quórum de maioria simples, com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, bem como o quórum de maioria simples, com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, permanecendo sujeitos aos requisitos estabelecidos em lei e nas disposições previstas no Estatuto Social e no presente Estatuto Social. **Artigo 18 -** O Conselho de Administração terá um presidente nomeado pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro -** O Conselho de Administração poderá admitir outros participantes em seus reuniões, com a finalidade de acompanhar as deliberações e/ou prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, o direito de voto. **Parágrafo Terceiro -** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas por meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião. **Artigo 15 -** Os conselheiros deverão abster-se de intervir e votar nas deliberações relacionadas a assuntos sobre os quais tenham ou representem interesse conflitante com a Companhia, devendo respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **Artigo 16 -** O Conselho de Administração, além dos poderes previstos em lei, terá as seguintes atribuições: (a) definir as políticas e fixar orientação geral e estratégias orientadoras para a condução dos negócios, bem como liderar a implementação da estratégia de crescimento e orientação geral dos negócios da Companhia; (b) aprovar o orçamento anual, o planejamento estratégico e o planejamento financeiro e de recursos humanos, e projetos de expansão da Companhia e o organograma de cargos e salários para a diretoria estatutária; (c) contribuir, do âmbito anual da remuneração global dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal fixada pela Assembleia Geral, a distribuição individual da remuneração do próprio Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalados; (d) aprovar a criação, extinção ou modificação de programas de remuneração aos administradores e empregados da Companhia, baseados em ações de emissão da Companhia ou de subsidiárias da Companhia, em uma única operação ou em uma série de operações correlatas; (e) aprovar a emissão de debêntures conversíveis em ações e de quaisquer outros títulos conversíveis em ações; (f) aprovar a emissão de ações e o cancelamento de ações, inclusive por meio de oferta pública de valores mobiliários; e (n) deliberar sobre qualquer reestruturação financeira envolvendo diretora ou indetidamente a Companhia. **Artigo 17 -** Salvo deliberação em contrário, as atas das Assembleias Gerais serão lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive de eventuais dissidências e protestos, observado o quórum de maioria simples, com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, bem como o quórum de maioria simples, com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, permanecendo sujeitos aos requisitos estabelecidos em lei e nas disposições previstas no Estatuto Social e no presente Estatuto Social. **Artigo 18 -** O Conselho de Administração terá um presidente nomeado pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro -** O Conselho de Administração poderá admitir outros participantes em seus reuniões, com a finalidade de acompanhar as deliberações e/ou prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, o direito de voto. **Parágrafo Terceiro -** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas por meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião. **Artigo 15 -** Os conselheiros deverão abster-se de intervir e votar nas deliberações relacionadas a assuntos sobre os quais tenham ou representem interesse conflitante com a Companhia, devendo respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **Artigo 16 -** O Conselho de Administração, além dos poderes previstos em lei, terá as seguintes atribuições: (a) definir as políticas e fixar orientação geral e estratégias orientadoras para a condução dos negócios, bem como liderar a implementação da estratégia de crescimento e orientação geral dos negócios da Companhia; (b) aprovar o orçamento anual, o planejamento estratégico e o planejamento financeiro e de recursos humanos, e projetos de expansão da Companhia e o organograma de cargos e salários para a diretoria estatutária; (c) contribuir, do âmbito anual da remuneração global dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal fixada pela Assembleia Geral, a distribuição individual da remuneração do próprio Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalados; (d) aprovar a criação, extinção ou modificação de programas de remuneração aos administradores e empregados da Companhia, baseados em ações de emissão da Companhia ou de subsidiárias da Companhia, em uma única operação ou em uma série de operações correlatas; (e) aprovar a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, comerciais, papais, notas promissórias, bonds, notes e de outros títulos de uso comum no mercado, para distribuição pública ou privada; (h) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou nas hipóteses exigidas pela Lei das Sociedades por Ações; (i) manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da diretoria da Companhia e as demonstrações financeiras da Companhia, bem como deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; (j) aprovar os resultados trimestrais das operações da Companhia; (k) submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício; (l) escolher e destituir os auditores independentes, observando-se o quórum de maioria simples, com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, bem como o quórum de maioria simples, com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, externa reportar-se ao Conselho de Administração; (m) deliberar sobre a aquisição de participação em sociedades, bem como sobre demais operações societárias envolvendo a Companhia e/ou tais sociedades; (n) autorizar a Companhia a prestar garantia, criar garantias, onerar ou prestar aval de quaisquer ativos da Companhia a terceiros; (o) aprovar a oneração, alienação, transferência ou, sob qualquer forma, disposição de bens ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Companhia que envolva a Companhia cujo valor exceda R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais); (p) aprovar a outorga de opções para aquisição de ações da Companhia qualquer administrador, colaborador ou empregado da Companhia, conforme os termos e condições previstos nos respectivos planos aprovados em Assembleia Geral, dentro do limite do capital social da Companhia ou emissão de ações de ou de valores conversíveis ou permutáveis por ações; ou (ii) emissão de ações ou quotas de sociedade controlada pela Companhia ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações ou quotas de sociedade controlada pela Companhia, exceto conforme seja previsto na matriz de alçada da Diretoria aprovada pelo Conselho de Administração; (q) aprovar nos termos do artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações, a elevação de balanços intercalares e a distribuição de dividendos "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária; (r) declaração e distribuição de dividendos intermediários a dos lucros acumulados ou de reservas de lucros registrados em balanço anual, semestral, trimestral ou mensal, ou ainda, (c) a declaração e distribuição (para pagamento ou crédito) de juros sobre o capital próprio, imputando-se ao valor do dividendo mínimo obrigatório; e (w) deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria. **Parágrafo Único -** O Conselho de Administração poderá estabelecer a formação de comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo, remuneração e funcionamento. **Seção II: Diretoria: Artigo 17 -** A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 02 (dois) membros e, no máximo, 10 (dez) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 01 (um) diretor e 03 (três) diretores. **Parágrafo Primeiro -** O (um) Diretor de Relações com Investidores e até 05 (cinco) Diretores sem designação específica. Os membros da Diretoria ("Diretores") serão eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia. **Parágrafo Primeiro -** O mandato dos Diretores será unificado e exercido pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Segundo -** Os Diretores eleitos permanecerão no cargo até o término do mandato, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **Parágrafo Terceiro -** O mandato dos Diretores poderá ser prorrogado por prazo de até 3 (três) meses, permitida a reeleição. **Parágrafo Quarto -** Um diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de diretores previsto na Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Quinto -** As reuniões da diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião. **Artigo 18 -** Compete à Diretoria: (a) zelar pela observância da lei, deste Estatuto Social e pelo cumprimento das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; (b) praticar todos os atos necessários à execução dos planos de negócios, operacionais e de investimentos da Companhia, nos termos do presente Estatuto Social; (c) submeter, anualmente, à apreciação do conselho de administração o relatório da administração e as contas da Companhia e o relatório do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (d) submeter ao Conselho de Administração orçamento anual, o plano estratégico e políticas e suas revisões anuais, cuidando das respectivas execuções; (e) apresentar trimestralmente ao Conselho de Administração o balanço econômico-financeiro e patrimonial detalhado da Companhia e os resultados e a oneração de bens da Companhia, bem como o nível de relacionamento das obrigações da Companhia que envolva a Companhia cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais); (g) organização e supervisão do cumprimento das políticas e diretrizes da Companhia, bem como das determinações estabelecidas pelo Conselho de Administração e deliberações tomadas em sede de Assembleia Geral; (h) aprovar a criação, extinção ou modificação de programas de remuneração aos administradores e empregados da Companhia; (i) aprovar e encerrar filiais, agências ou sucursais, e fixar ou alterar os endereços dessas e da sede da Companhia. **Artigo 19 -** A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, e extraordinariamente, quando se fizer necessário, lavrando-se em livro próprio, ata de suas deliberações e de decisões, assinadas por todos os diretores presentes ou autorizados por eles. **Parágrafo Único -** O Conselho de Administração poderá estabelecer a formação de comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo, remuneração e funcionamento. **Seção II: Diretoria: Artigo 17 -** A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 02 (dois) membros e, no máximo, 10 (dez) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 01 (um) diretor e 03 (três) diretores. **Parágrafo Primeiro -** O (um) Diretor de Relações com Investidores e até 05 (cinco) Diretores sem designação específica. Os membros da Diretoria ("Diretores") serão eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia. **Parágrafo Primeiro -** O mandato dos Diretores será unificado e exercido pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Segundo -** Os Diretores eleitos permanecerão no cargo até o término do mandato, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **Parágrafo Terceiro -** O mandato dos Diretores poderá ser prorrogado por prazo de até 3 (três) meses, permitida a reeleição. **Parágrafo Quarto -** Um diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de diretores previsto na Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Quinto -** As reuniões da diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião. **Artigo 18 -** Compete à Diretoria: (a) zelar pela observância da lei, deste Estatuto Social e pelo cumprimento das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; (b) praticar todos os atos necessários à execução dos planos de negócios, operacionais e de investimentos da Companhia, nos termos do presente Estatuto Social; (c) submeter, anualmente, à apreciação do conselho de administração o relatório da administração e as contas da Companhia e o relatório do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (d) submeter ao Conselho de Administração orçamento anual, o plano estratégico e políticas e suas revisões anuais, cuidando das respectivas execuções; (e) apresentar trimestralmente ao Conselho de Administração o balanço econômico-financeiro e patrimonial detalhado da Companhia e os resultados e a oneração de bens da Companhia, bem como o nível de relacionamento das obrigações da Companhia que envolva a Companhia cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais); (g) organização e supervisão do cumprimento das políticas e diretrizes da Companhia, bem como das determinações estabelecidas pelo Conselho de Administração e deliberações tomadas em sede de Assembleia Geral; (h) aprovar a criação, extinção ou modificação de programas de remuneração aos administradores e empregados da Companhia; (i) aprovar e encerrar filiais, agências ou sucursais, e fixar ou alterar os endereços dessas e da sede da Companhia. **Artigo 19 -** A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, e extraordinariamente, quando se fizer necessário, lavrando-se em livro próprio, ata de suas deliberações e de decisões, assinadas por todos os diretores presentes ou autorizados por eles. **Parágrafo Único -** O Conselho de Administração poderá estabelecer a formação de comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo, remuneração e funcionamento. **Seção II: Diretoria: Artigo 17 -** A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 02 (dois) membros e, no máximo, 10 (dez) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 01 (um) diretor e 03 (três) diretores. **Parágrafo Primeiro -** O (um) Diretor de Relações com Investidores e até 05 (cinco) Diretores sem designação específica. Os membros da Diretoria ("Diretores") serão eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia. **Parágrafo Primeiro -** O mandato dos Diretores será unificado e exercido pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Segundo -** Os Diretores eleitos permanecerão no cargo até o término do mandato, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **Parágrafo Terceiro -** O mandato dos Diretores poderá ser prorrogado por prazo de até 3 (três) meses, permitida a reeleição. **Parágrafo Quarto -** Um diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de diretores previsto na Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Quinto -** As reuniões da diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião. **Artigo 18 -** Compete à Diretoria: (a) zelar pela observância da lei, deste Estatuto Social e pelo cumprimento das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; (b) praticar todos os atos necessários à execução dos planos de negócios, operacionais e de investimentos da Companhia, nos termos do presente Estatuto Social; (c) submeter, anualmente, à apreciação do conselho de administração o relatório da administração e as contas da Companhia e o relatório do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (d) submeter ao Conselho de Administração orçamento anual, o plano estratégico e políticas e suas revisões anuais, cuidando das respectivas execuções; (e) apresentar trimestralmente ao Conselho de Administração o balanço econômico-financeiro e patrimonial detalhado da Companhia e os resultados e a oneração de bens da Companhia, bem como o nível de relacionamento das obrigações da Companhia que envolva a Companhia cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais); (g) organização e supervisão do cumprimento das políticas e diretrizes da Companhia, bem como das determinações estabelecidas pelo Conselho de Administração e deliberações tomadas em sede de Assembleia Geral; (h) aprovar a criação, extinção ou modificação de programas de remuneração aos administradores e empregados da Companhia; (i) aprovar e encerrar filiais, agências ou sucursais, e fixar ou alterar os endereços dessas e da sede da Companhia. **Artigo 19 -** A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, e extraordinariamente, quando se fizer necessário, lavrando-se em livro próprio, ata de suas deliberações e de decisões, assinadas por todos os diretores presentes ou autorizados por eles. **Parágrafo Único -** O Conselho de Administração poderá estabelecer a formação de comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo, remuneração e funcionamento. **Seção II: Diretoria: Artigo 17 -** A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 02 (dois) membros e, no máximo, 10 (dez) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 01 (um) diretor e 03 (três) diretores. **Parágrafo Primeiro -** O (um) Diretor de Relações com Investidores e até 05 (cinco) Diretores sem designação específica. Os membros da Diretoria ("Diretores") serão eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia. **Parágrafo Primeiro -** O mandato dos Diretores será unificado e exercido pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Segundo -** Os Diretores eleitos permanecerão no cargo até o término do mandato, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **Parágrafo Terceiro -** O mandato dos Diretores poderá ser prorrogado por prazo de até 3 (três) meses, permitida a reeleição. **Parágrafo Quarto -** Um diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de diretores previsto na Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Quinto -** As reuniões da diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião. **Artigo 18 -** Compete à Diretoria: (a) zelar pela observância da lei, deste Estatuto Social e pelo cumprimento das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; (b) praticar todos os atos necessários à execução dos planos de negócios, operacionais e de investimentos da Companhia, nos termos do presente Estatuto Social; (c) submeter, anualmente, à apreciação do conselho de administração o relatório da administração e as contas da Companhia e o relatório do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (d) submeter ao Conselho de Administração orçamento anual, o plano estratégico e políticas e suas revisões anuais, cuidando das respectivas execuções; (e) apresentar trimestralmente ao Conselho de Administração o balanço econômico-financeiro e patrimonial detalhado da Companhia e os resultados e a oneração de bens da Companhia, bem como o nível de relacionamento das obrigações da Companhia que envolva a Companhia cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais); (g) organização e supervisão do cumprimento das políticas e diretrizes da Companhia, bem como das determinações estabelecidas pelo Conselho de Administração e deliberações tomadas em sede de Assembleia Geral; (h) aprovar a criação, extinção ou modificação de programas de remuneração aos administradores e empregados da Companhia; (i) aprovar e encerrar filiais, agências ou sucursais, e fixar ou alterar os endereços dessas e da sede da Companhia. **Artigo 19 -** A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, e extraordinariamente, quando se fizer necessário, lavrando-se em livro próprio, ata de suas deliberações e de decisões, assinadas por todos os diretores presentes ou autorizados por eles. **Parágrafo Único -** O Conselho de Administração poderá estabelecer a formação de comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo, remuneração e funcionamento. **Seção II: Diretoria: Artigo 17 -** A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 02 (dois) membros e, no máximo, 10 (dez) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 01 (um) diretor e 03 (três) diretores. **Parágrafo Primeiro -** O (um) Diretor de Relações com Investidores e até 05 (cinco) Diretores sem designação específica. Os membros da Diretoria ("Diretores") serão eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia. **Parágrafo Primeiro -** O mandato dos Diretores será unificado e exercido pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Segundo -** Os Diretores eleitos permanecerão no cargo até o término do mandato, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **Parágrafo Terceiro -** O mandato dos Diretores poderá ser prorrogado por prazo de até 3 (três) meses, permitida a reeleição. **Parágrafo Quarto -** Um diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de diretores previsto na Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Quinto -** As reuniões da diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião. **Artigo 18 -** Compete à Diretoria: (a) zelar pela observância da lei, deste Estatuto Social e pelo cumprimento das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; (b) praticar todos os atos necessários à execução dos planos de negócios, operacionais e de investimentos da Companhia, nos termos do presente Estatuto Social; (c) submeter, anualmente, à apreciação do conselho de administração o relatório da administração e as contas da Companhia e o relatório do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (d) submeter ao Conselho de Administração orçamento anual, o plano estratégico e políticas e suas revisões anuais, cuidando das respectivas execuções; (e) apresentar trimestralmente ao Conselho de Administração o balanço econômico-financeiro e patrimonial detalhado da Companhia e os resultados e a oneração de bens da Companhia, bem como o nível de relacionamento das obrigações da Companhia que envolva a Companhia cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais); (g) organização e supervisão do cumprimento das políticas e diretrizes da Companhia, bem como das determinações estabelecidas pelo Conselho de Administração e deliberações tomadas em sede de Assembleia Geral; (h) aprovar a criação, extinção ou modificação de programas de remuneração aos administradores e empregados da Companhia; (i) aprovar e encerrar filiais, agências ou sucursais, e fixar ou alterar os endereços dessas e da sede da Companhia. **Artigo 19 -** A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, e extraordinariamente, quando se fizer necessário, lavrando-se em livro próprio, ata de suas deliberações e de decisões, assinadas por todos os diretores presentes ou autorizados por eles. **Parágrafo Único -** O Conselho de Administração poderá estabelecer a formação de comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo, remuneração e funcionamento. **Seção II: Diretoria: Artigo 17 -** A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 02 (dois) membros e, no máximo, 10 (dez) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 01 (um) diretor e 03 (três) diretores. **Parágrafo Primeiro -** O (um) Diretor de Relações com Investidores e até 05 (cinco) Diretores sem designação específica. Os membros da Diretoria ("Diretores") serão eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia. **Parágrafo Primeiro -** O mandato dos Diretores será unificado e exercido pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Segundo -** Os Diretores eleitos permanecerão no cargo até o término do mandato, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **Parágrafo Terceiro -** O mandato dos Diretores poderá ser prorrogado por prazo de até 3 (três) meses, permitida a reeleição. **Parágrafo Quarto -** Um diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de diretores previsto na Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Quinto -** As reuniões da diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião. **Artigo 18 -** Compete à Diretoria: (a) zelar pela observância da lei, deste Estatuto Social e pelo cumprimento das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; (b) praticar todos os atos necessários à execução dos planos de negócios, operacionais e de investimentos da Companhia, nos termos do presente Estatuto Social; (c) submeter, anualmente, à apreciação do conselho de administração o relatório da administração e as contas da Companhia e o relatório do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (d) submeter ao Conselho de Administração orçamento anual, o plano estratégico e políticas e suas revisões anuais, cuidando das respectivas execuções; (e) apresentar trimestralmente ao Conselho de Administração o balanço econômico-financeiro e patrimonial detalhado da Companhia e os resultados e a oneração de bens da Companhia, bem como o nível de relacionamento das obrigações da Companhia que envolva a Companhia cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais); (g) organização e supervisão do cumprimento das políticas e diretrizes da Companhia, bem como das determinações estabelecidas pelo Conselho de Administração e deliberações tomadas em sede de Assembleia Geral; (h) aprovar a criação, extinção ou modificação de programas de remuneração aos administradores e empregados da Companhia; (i) aprovar e encerrar filiais, agências ou sucursais, e fixar ou alterar os endereços dessas e da sede da Companhia. **Artigo 19 -** A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, e extraordinariamente, quando se fizer necessário, lavrando-se em livro próprio, ata de suas deliberações e de decisões, assinadas por todos os diretores presentes ou autorizados por eles. **Parágrafo Único -** O Conselho de Administração poderá estabelecer a formação de comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo, remuneração e funcionamento. **Seção II: Diretoria: Artigo 17 -** A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 02 (dois) membros e, no máximo, 10 (dez) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 01 (um) diretor e 03 (três) diretores. **Parágrafo Primeiro -** O (um) Diretor de Relações com Investidores e até 05 (cinco) Diretores sem designação específica. Os membros da Diretoria ("Diretores") serão eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia. **Parágrafo Primeiro -** O mandato dos Diretores será unificado e exercido pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Segundo -** Os Diretores eleitos permanecerão no cargo até o término do mandato, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **Parágrafo Terceiro -** O mandato dos Diretores poderá ser prorrogado por prazo de até 3 (três) meses, permitida a reeleição. **Parágrafo Quarto -** Um diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de diretores previsto na Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Quinto -** As reuniões da diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião. **Artigo 18 -** Compete à Diretoria: (a) zelar pela observância da lei, deste Estatuto Social e pelo cumprimento das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; (b) praticar todos os atos necessários à execução dos planos de negócios, operacionais e de investimentos da Companhia, nos termos do presente Estatuto Social; (c) submeter, anualmente, à apreciação do conselho de administração o relatório da administração e as contas da Companhia e o relatório do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (d) submeter ao Conselho de Administração orçamento anual, o plano estratégico e políticas e suas revisões anuais, cuidando das respectivas execuções; (e) apresentar trimestralmente ao Conselho de Administração o balanço econômico-financeiro e patrimonial detalhado da Companhia e os resultados e a oneração de bens da Companhia, bem como o nível de relacionamento das obrigações da Companhia que envolva a Companhia cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais); (g) organização e supervisão do cumprimento das políticas e diretrizes da Companhia, bem como das determinações estabelecidas pelo Conselho de Administração e deliberações tomadas em sede de Assembleia Geral; (h) aprovar a criação, extinção ou modificação de programas de remuneração aos administradores e empregados da Companhia; (i) aprovar e encerrar filiais, agências ou sucursais, e fixar ou alterar os endereços dessas e da sede da Companhia. **Artigo 19 -** A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, e extraordinariamente, quando se fizer necessário, lavrando-se em livro próprio, ata de suas deliberações e de decisões, assinadas por todos os diretores presentes ou autorizados por eles. **Parágrafo Único -** O Conselho de Administração poderá estabelecer a formação de comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo, remuneração e funcionamento. **Seção II: Diretoria: Artigo 17 -** A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 02 (dois) membros e, no máximo, 10 (dez) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 01 (um) diretor e 03 (três) diretores. **Parágrafo Primeiro -** O (um) Diretor de Relações com Investidores e até 05 (cinco) Diretores sem designação específica. Os membros da Diretoria ("Diretores") serão eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia. **Parágrafo Primeiro -** O mandato dos Diretores será unificado e exercido pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Segundo -** Os Diretores eleitos permanecerão no cargo até o término do mandato, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **Parágrafo Terceiro -** O mandato dos Diretores poderá ser prorrogado por prazo de até 3 (três) meses, permitida a reeleição. **Parágrafo Quarto -** Um diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de diretores previsto na Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Quinto -** As reuniões da diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião. **Artigo 18 -** Compete à Diretoria: (a) zelar pela observância da lei, deste Estatuto Social e pelo cumprimento das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; (b) praticar todos os atos necessários à execução dos planos de negócios, operacionais e de investimentos da Companhia, nos termos do presente Estatuto Social; (c) submeter, anualmente, à apreciação do conselho de administração o relatório da administração e as contas da Companhia e o relatório do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (d) submeter ao Conselho de Administração orçamento anual, o plano estratégico e políticas e suas revisões anuais, cuidando das respectivas execuções; (e) apresentar trimest

Governo expandirá rede federal de ensino, com 100 novos campi

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva lançou, na terça-feira (12), o plano de expansão da rede federal de ensino técnico, com a criação de 100 novos campi de institutos federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs) pelo país. A iniciativa alcançará todas as unidades da federação e vai gerar 140 mil novas vagas, a maioria em cursos técnicos integrados ao ensino médio.

A expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica foi anunciada por Lula em dezembro de 2023, durante sua participação na Conferência Nacional de Juventude. Os institutos federais são instituições especializadas na educação profissional e tecnológica, oferecendo também educação básica e superior. Os cursos são gratuitos.

O objetivo do governo é aumentar a oferta de vagas na educação profissional e tecnológica e criar oportunidades para jovens e adultos, especialmente os mais vulneráveis.

“É com base no investimento na educação que a gente pode ter a certeza de que esse país vai chegar a ser um país de primeiro mundo, um país desenvolvido, um país de uma sociedade composta pela grande maioria de gente de classe média. Porque nós não fizemos opção para ser pobre. Aliás, ninguém gosta de ser pobre, ninguém gosta de se vestir mal, ninguém gosta de comer mal, ninguém gosta de morar mal, ou seja, todos nós nascemos para ter acesso a tudo aquilo que a gente produz”, disse Lula, durante a cerimônia no Palácio do Planalto.

Serão investidos R\$ 3,9 bilhões em obras nos institutos federais, por meio do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Desse total, R\$ 2,5 bilhões são para instalação de novos campi e R\$ 1,4 bilhão para melhorias em unidades já existentes, como a construção de refeitórios, ginásios, bibliotecas, salas de aula e aquisição de equipamentos.

O ministro da Educação, Camilo Santana, explicou os critérios de escolha dos municípios que serão atendidos com os novos campi. “Primeiro, olhar para os vazios demográficos, olhar a proporção de matrícula de ensino técnico ofertado também em cada estado e olhar o número de institutos por população em cada estado”, disse.

O Nordeste é a região que receberá o maior número de novos IFs: serão 38 campi nos nove estados. O Sudeste aparece na sequência com 27 novos campi, seguido da Região Sul, com 13; do Norte, com 12; e do Centro-Oeste, com dez. Entre os estados, São Paulo é o mais beneficiado, com 12 novos campi. Minas Gerais e Bahia terão oito unidades, cada. Na sequência, aparecem Pernambuco, Ceará e Rio de Janeiro, com seis, cada, e Paraná, Rio Grande do Sul e Pará, cada um com cinco.

Os institutos federais têm como obrigatoriedade legal garantir um mínimo de 50% de suas vagas para a oferta de cursos técnicos de nível médio, prioritariamente na forma integrada, ou seja, junto ao ensino

médio. Mas, segundo Camilo Santana, está sendo pactuado com os reitores que as novas unidades tenham 80% das matrículas de ensino técnico profissionalizante.

“Nós não queremos perder nenhum jovem no ensino médio brasileiro. A escola é a porta para o futuro melhor, a educação transforma vidas, a educação é o grande caminho para transformar uma sociedade mais justa, mais igualitária, mais humana, mais fraterna. E é isso que nós precisamos”, ressaltou o ministro.

De acordo com o governo, até 2022, o Brasil tinha 140 escolas técnicas. Em 2008, em seu segundo mandato, Lula sancionou a Lei nº 11.892/2008, que instituiu a Rede Fe-

deral de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou 38 institutos federais.

A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica é formada pelos IFs, por dois centros federais de Educação Tecnológica (Cefets), escolas técnicas vinculadas às universidades federais, pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná e pelo Colégio Pedro II. Cada uma destas instituições é composta por campi que atuam como unidades descentralizadas de ensino, dessa forma, o ensino dos IFs chega a mais locais.

Atualmente, a rede possui 682 unidades e mais de 1,5 milhão de matrículas. Com os novos 100 campi, passará a contar com 782 unidades, sendo 702 campi de IFs. (Agência Brasil)

Saúde passa a recomendar testes rápidos para diagnóstico de dengue

O Ministério da Saúde passou a recomendar o uso de testes rápidos para diagnóstico e fechamento de casos de dengue. De acordo com a secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente, Ethel Maciel, foi elaborada uma nota técnica para orientar estados e municípios sobre o uso de testes rápidos para dengue.

“Já iniciamos a compra para distribuição”, disse Ethel, em entrevista coletiva. A secretária lembrou que outros testes para diagnóstico de dengue, como o RT-PCR, amplamente utilizado durante a pandemia de covid-19, são mais sensíveis na detecção do vírus. Entretanto, em meio à explosão de casos de dengue no

país, o Ministério da Saúde decidiu recomendar teste rápido para o diagnóstico de dengue com a devida orientação aos profissionais de saúde das redes estaduais e municipais.

De acordo com a coordenadora-geral de Laboratórios de Saúde Pública, Marília Santini, o teste rápido recomendado pelo ministério deve ser realizado entre o primeiro e o quinto dia de sintomas, período em que a maioria dos pacientes busca um serviço de saúde. Mesmo em casos de resultado negativo, o paciente deve ser monitorado e ações estratégicas, como a hidratação, devem ser adotadas, reforçou.

Ainda segundo Marília, para casos graves e mortes suspeitas por dengue, a orientação da pasta permanece sendo a realização de exame laboratorial, e não do teste rápido, uma vez que este tem limitações, como a incapacidade de rastrear o sorotipo de dengue que causou o agravamento do quadro ou o óbito do paciente.

Marília confirmou também tratativas com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para comercialização de autotestes para dengue no Brasil. A informação foi antecipada pelo diretor-presidente da Anvisa, Antonio Barra Torres, em entrevista ao programa A Voz do Brasil, da Empresa Brasil de Comunicação (EBC).

“Tivemos duas reuniões com a Anvisa”, disse Marília, ao detalhar que o teste rápido e o autoteste são essencialmente o mesmo dispositivo, sendo o primeiro conduzido por um profissional de saúde e o segundo, pelo próprio paciente.

Marília lembrou que, diferentemente do cenário de covid-19, em que o autoteste contribuiu para interromper a transmissão do vírus por meio do isolamento, o autoteste de dengue não contribui nesse aspecto, já que a doença só pode ser transmitida pela picada da fêmea do mosquito *Aedes aegypti*. “A gente ainda está iniciando uma discussão técnica.” (Agência Brasil)

Bairros de SP ultrapassam 300 casos de dengue por 100 mil habitantes

A cidade de São Paulo registrou oito mortes por dengue, neste ano, segundo boletim de arboviroses divulgado na segunda-feira (11), pela Secretaria Municipal da Saúde. Os dados provisórios da pasta mostram que, até 6 de março, eram 35.417 casos da doença, número 17 vezes maior do que o mesmo período de 2023, quando houve 2.003 confirmações.

Apesar de a capital paulista não apresentar índices epidêmicos de dengue - 300 casos para cada 100 mil habitantes, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) -, alguns bairros já ultrapassam essa marca. A incidência mais alta, de acordo com o boletim, é do distrito Jaguará, com 4.230 casos por 100 mil habitantes, seguido por São Domingos (1.141,8), Itaquerá (995,2), Jaçanã (982,2), Vila Leopoldina (922,7) e São Miguel (818,3).

Segundo a Secretaria de Saúde do município, até a semana epidemiológica 10, o coeficiente de incidência (CI) na cidade é 295 casos para cada 100 mil habitantes. A pasta ressalta que não há metodologia indicada pelo Ministério da Saúde que classifique situações epidêmicas por distritos administrativos.

Pesquisa do Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Laboratórios do Estado de São Paulo (SindHosp), em 92 hospitais privados, aponta crescimento de internações por covid-19 e dengue em 71% das unidades, nos últimos 15 dias.

O levantamento, realizado no período de 29 de fevereiro a 10 de março, indica que houve também aumento em 82% dos hospitais de casos de suspeita de covid e dengue nos prontuários e serviços de urgência. (Agência Brasil)

Advogado do Consumidor & Cidadão Consciente

Conheça seus Direitos

Argumentos contra o Imposto sobre Grandes Fortunas

Por Nicholas Maciel Merlone e Gemini (Google)

Antes de iniciarmos algumas reflexões, trazendo argumentos contrários à implementação do Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF), cabe apontar que redigi o presente texto com o apoio, o auxílio e a assistência do Gemini, IA (Inteligência Artificial) do Google, escrevendo, assim, juntos, em parceria. Para tanto, busquei informações nele e procurei lapidá-las pessoalmente, recorrendo também a buscas no Google.

Segundo matéria do jornal *O Globo*, o Brasil arrecadaria R\$ 40 bilhões com IGF, aponta estimativa. Ocorre que trata-se de uma falácia. Como veremos, o IGF traria diversos prejuízos não só à economia, como também a toda sociedade.

Inicialmente, do ponto de vista jurídico, teríamos **insegurança jurídica**. Isto é, a criação de um novo imposto, nos moldes propostos, pode gerar incerteza e insegurança para os investidores, impactando negativamente o ambiente de negócios.

Além disso, também teríamos outros impactos, tais como:
a) desestímulo ao investimento e à geração de emprego, ou seja, o imposto pode levar os ricos a investir menos no país, reduzindo a criação de novos empregos e prejudicando o crescimento econômico;

b) fuga de capital, isto é, a fuga de capital para países com tributação mais baixa pode reduzir a arrecadação total de impostos e prejudicar a economia como um todo;

c) aumento da desigualdade, por fim, o imposto pode ter um efeito perverso e aumentar a desigualdade social, caso os recursos arrecadados não sejam utilizados de forma eficiente para reduzir a pobreza e promover o desenvolvimento social.

Igualmente, há ainda outro fator relevante envolvido. Vejamos: **o estímulo ao populismo** - o imposto pode ser usado como ferramenta política para alimentar o populismo e a divisão social.

Finalmente, é relevante frisar que esses são somente alguns dos argumentos contra o imposto sobre grandes fortunas. De fato, a discussão sobre este tema é complexa e envolve diversos pontos de vista. Para tanto, é recomendável estimular o debate, ouvindo especialistas em direito, economia, sociologia e política pública e, ainda, demais interessados.

Nicholas Maciel Merlone - Advogado especialista em Direito do Consumidor com Escritórios Parceiros | Professor Universitário | Mestre em Direito | Articulista & Escritor.

Instagram: @nicholasmerlone / Contato: nicholas.merlone@gmail.com



Os brasileiros realizaram em 2023 quase 42 bilhões de transações por Pix, o que representa um crescimento de 75%, em relação ao ano anterior. Os dados sobre meios de pagamento são da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), baseados em levantamentos divulgados pelo Banco Central (BC) e pela Associação Brasileira das Empresas de Cartão de Crédito e Serviços (Abecs).

Desta forma, o Pix é confirmado como o meio de pagamento mais popular do Brasil.

Se considerado somente o número de transações do Pix, elas superaram todas as de cartões de crédito e débito, boleto, Transfêrencia Eletrônica Disponível (TED), Documento de Crédito (DOC), cheques e TEC no Brasil, que, juntas, somaram quase 39,4 bilhões de operações.

O levantamento mostra que a população tem usado a ferramenta de pagamentos instantâneos

para transações de menor valor. No ano passado, o valor médio do Pix ficou em R\$ 420.

TED

Se considerado o volume de recursos movimentado via Pix em 2023, o total transferido alcança R\$ 17,2 trilhões. O montante só fica abaixo dos valores transferidos por meio de TED, que totalizaram R\$ 40,6 trilhões. A TED se consolidou como o meio de pagamento mais utilizado para transferências de valores maiores de uma conta bancária para outra. Em 2023, o tíquete médio da TED alcançou R\$ 46 mil. Essas transações demoram até uma hora para serem compensadas, na conta do destinatário.

Na comparação com 2022, os valores das transferências pela TED recuaram 0,2%. Ao mesmo tempo que no Pix cresceram 58%: passaram de R\$ 10,9 trilhões, em 2022, para R\$ 17,2 trilhões, em 2023.

Depois do Pix, os meios de

pagamentos preferidos dos brasileiros foram os cartões de crédito (17,8 bilhões de transações) e de débito (16,3 bilhões), seguidos de boleto (4,2 bilhões), TED (892 milhões).

Sobre os valores das transações, após TED e Pix, o ranking traz, em terceiro lugar, os boletos (R\$ 5,7 trilhões), cartão de crédito (R\$ 2,4 trilhões) e cartão de débito (R\$ 1 trilhão).

Pix

Criado pelo Banco Central, o Pix foi lançado, oficialmente, em novembro de 2020. De acordo com o BC, o Pix foi responsável por incluir 71,5 milhões de usuários no sistema financeiro.

O diretor adjunto de Serviços da Febraban, Walter Faria, avaliou as vantagens desta modalidade de pagamento instantâneo: “O Pix tem se mostrado uma importante oportunidade para o Brasil reduzir a necessidade do uso de dinheiro em espécie em

transações comerciais e também se tornou uma importante ferramenta para impulsionar a bancarização no país, trazendo novos clientes para o sistema financeiro.”

O BC informa que este meio de pagamento está disponível a pessoas físicas, jurídicas e governos que possuam uma conta corrente, conta-poupança ou uma conta de pagamento pré-paga em uma das mais de 800 instituições aprovadas pelo Banco Central.

Entre as características do Pix estão a gratuidade da operação, as transações são concluídas em poucos segundos, e os recursos ficam disponíveis para o receptor em tempo real.

Outro destaque é a praticidade da operação. O pagamento pode ser feito em qualquer dia e horário (24 horas por dia, sete dias por semana), inclusive em feriados e fins de semana. (Agência Brasil)

MPRJ quer júri popular para acusado pela morte de Marielle Franco

A Força-tarefa Marielle Franco e Anderson Gomes do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) apresentou as alegações finais na ação penal movida contra o ex-bombeiro Maxwell Simões Corrêa, conhecido como Suel, e pede que ele seja julgado pelo Tribunal do Júri pelas mortes da vereadora Marielle Franco e do motorista Anderson Gomes, no dia 14 de março de 2018.

De acordo com o MPRJ, nas conclusões do parecer, além do julgamento, os promotores Eduardo Moraes Martins e Mario Jessen Lavareda pedem que o réu seja pronunciado por homicídio duplamente qualificado contra Marielle e Anderson, além de uma tentativa de homicídio duplamente qualificado contra Fernanda Chaves, assessora da vereadora, que estava no mesmo carro no dia do crime.

Os promotores pedem ain-

da que Suel seja julgado por receptação referente ao veículo Cobalt, usado no crime, e a manutenção da prisão preventiva do réu em presídio federal de segurança máxima.

No dia 24 de julho do ano passado, Suel foi preso na Operação Elpis, deflagrada pela Polícia Federal e o MPRJ, na primeira operação realizada desde que a PF assumiu as investigações no início de 2023.

Por atrapalhar as investigações, Suel foi condenado em 2021 a 4 anos de prisão e cumpre pena em regime aberto. Em 2020, ele tinha sido preso na Operação Submersos II.

De acordo com o MPRJ, Suel e o ex-policial militar Ronnie Lessa, denunciados na primeira fase da operação, lideravam o esquema criminoso. Os dois já estão presos, porque são apontados de participação nas mortes da vereadora e do motorista. (Agência Brasil)

Moraes inaugura centro e reafirma combate à desinformação nas eleições

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) inaugurou na terça-feira (12) o centro de monitoramento para combater a desinformação durante as eleições municipais de outubro.

O órgão vai monitorar a circulação de conteúdos antidemocráticos, discriminatórios e discursos de ódio nas redes sociais.

O Centro Integrado de Enfrentamento à Desinformação e Defesa da Democracia vai atuar por meio de um sistema de cooperação entre órgãos públicos e as empresas que operam as redes sociais. Os integrantes deverão trocar informações para dar efetividade às decisões da Justiça Eleitoral que determinarem a retirada de conteúdos ilegais.

O centro será comandado pelo presidente do TSE, ministro Alexandre de Moraes, e terá a participação da Procuradoria-Geral da República, do Ministério da Justiça, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

Durante a cerimônia de inauguração, Moraes disse que have-

rá uma rede de monitoramento integrado entre o centro e os tribunais regionais eleitorais para combater as condutas abusivas. O presidente do TSE reforçou que a Justiça Eleitoral não vai admitir discursos antidemocráticos, de ódio e fake news durante as eleições.

“O TSE tem a missão de garantir a liberdade na hora da escolha do eleitor. Essa vontade vem sendo atacada de forma virtual por milícias digitais, que, se aproveitando de notícias fraudulentas, pretendem capturar a vontade do eleitor na hora de seu voto. É necessário que a Justiça Eleitoral possa estar preparada para combater a desinformação”, afirmou.

Em fevereiro, o TSE aprovou as regras para uso da inteligência artificial no pleito municipal. A regra principal da medida proíbe manipulações de conteúdo falso para criar ou substituir imagem ou voz de candidato com objetivo de prejudicar candidaturas.

Os candidatos eleitos que desrespeitarem as regras poderão ter os mandatos cassados. (Agência Brasil)